



GOVERNO DE GOIÁS
SECRETARIA DAS CIDADES
SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº5.2-001/2013

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES da SANEAGO, torna público que, com base no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no que consta do processo nº 20683/2012, dispensou para locação de imóvel, de propriedade de Mara da Costa Januária, situado à Rua 17, Quadra 58, casas 31/32, Jardim Oriente, Valparaíso de Goiás, neste Estado, destinado ao funcionamento do escritório do Distrito de Valparaíso de Goiás, com prazo de locação de 01 (um) ano.

Goiânia, 10 de janeiro de 2013.

Emmanuel Domingos Peixoto
Presidente da PR-CL

VISTO:

Roberto Ferreira Marques
Diretor Presidente

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), as seguintes Licenças Ambientais:

- Licença de Instalação para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) sistema Sapo, do município de Rio Verde - GO.
- Licença de Instalação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) sistema Lages, do município de Rio Verde - GO.

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A

Edital de Comunicação

SANEAMENTO DE GOIÁS S/A - SANEAGO, torna público que requereu da Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos (SEMARH), as seguintes Licenças Ambientais:

- Licença de Instalação para ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Britânia - GO.

AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES

Detran-GO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 001/2013-DETRAN/GO

DESPACHO N.º 004/2013. Trata-se de contratação da empresa Dräger Safety do Brasil Equip. Seg. Ltda para prestação de serviços de **manutenção, calibração e aferição de 6 (seis) etilômetros modelo Alcotest 7410 Plus RS**, de propriedade do DETRAN/GO, por meio de Inexigibilidade Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 12.434,70 (Doze mil quatrocentos e trinta e quatro mil reais e setenta centavos).

A contratação da empresa acima discriminada é imprescindível para fiscalização e segurança no trânsito, em especial a Campanha "Balada Responsável", tendo em vista que a empresa **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIP. SEG. LTDA, CNPJ: 078574330001-07** detém carta de exclusividade para a prestação dos serviços do objeto solicitado pela Gerência de Fiscalização e Segurança.

Deste modo, para tal fim, indica-se a empresa **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIP. SEG. LTDA, CNPJ: 078574330001-07**, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação.

Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2013.

Alexandre Maia Garrote
Gerente de Licitações

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar a empresa **DRÄGER SAFETY DO BRASIL EQUIP. SEG. LTDA, CNPJ: 078574330001-07**. Contratação de empresa prestadora de serviços de **manutenção, calibração e aferição de 6 (seis) etilômetros da marca Alcotest 7410 Plus RS**, de propriedade do DETRAN/GO, ao custo total de R\$ 12.434,70 (Doze mil quatrocentos e trinta e quatro mil reais e setenta centavos), tendo em vista o que consta nos autos n.º 201200025005584. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE LICITATÓRIA N.º 002/2013-DETRAN/GO

DESPACHO N.º 005/2013. Trata-se de contratação da empresa ELEC Indústria e Comércio de Equipamentos de Meditação Ltda para prestação de serviços de **manutenção, calibração e aferição de 2 (dois) etilômetros modelo BAF 300**, de propriedade do DETRAN/GO, por meio de Inexigibilidade Licitatória, perfazendo o valor total estimado de R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta).

A contratação da empresa acima discriminada é imprescindível para fiscalização e segurança no trânsito, em especial a Campanha "Balada Responsável", tendo em vista que a empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDITAÇÃO LTDA, CNPJ: 07791107/0001-44**, detém carta de exclusividade para a prestação dos serviços do objeto solicitado pela Gerência de Fiscalização e Segurança.

Deste modo, para tal fim, indica-se a empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDITAÇÃO LTDA, CNPJ: 07791107/0001-44**, para a contratação direta, por inexigibilidade de licitação, com fulcro no artigo 25, da Lei nº 8.666/93. Ao Gabinete do Presidente para ratificação.

Gerência de Licitações, em Goiânia, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2013.

Alexandre Maia Garrote
Gerente de Licitações

Tendo em vista a atribuição a mim conferida e segundo permissão dada pelo art. 25, da Lei nº 8.666/93, RECONHEÇO e DECLARO inexigível a licitação para contratar a empresa **ELEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE MEDITAÇÃO LTDA, CNPJ: 07791107/0001-44**. Contratação de empresa prestadora de serviços de **manutenção, calibração e aferição de 2 (dois) etilômetros da marca BAF 300**, de propriedade do DETRAN/GO, ao custo total de R\$ 3.560,00 (Três mil quinhentos e sessenta), tendo em vista o que consta nos autos n.º 201200025005584. RATIFICO a Declaração de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do artigo 26, da Lei Federal nº 8.666/93, considerando a justificativa acima, razões e fundamentos declinados nos autos acima referidos, independente de transcrição.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, aos 09 (nove) dias do mês de janeiro de 2012.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Goiás - DETRAN/GO torna público, para conhecimento dos interessados, que está disponível em sua sede, na sala da Gerência de Licitações, Av. Atilio Corrêa Lima s/n - Cidade Jardim - Goiânia-GO, fone/fax: (0xx62) 3272-8140 ou através dos "sites" www.comprasnet.go.gov.br e www.dctran.go.gov.br, o Edital de Licitação, na forma da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, Decreto Estadual nº 7.466/11 e Decreto Estadual nº 7.468/11.

PROCESSO	201200025007121
PREGÃO ELETRONICO	050/2012
OBJETO	Aquisição de 60 (sessenta) Jaquetas em Poliéster 600D de alta resistência e conforto, com garantia de 12 (doze) meses, para o Batalhão de Polícia Militar de Trânsito do Estado de Goiás.
DATA DE ABERTURA	05/02/2013
HORARIO	09:00 HORAS

Goiânia, 10 de janeiro de 2013.

Alexandre Maia Garrote
Presidente da CPL

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025006140; DATA DE AUTUAÇÃO: 06/09/2012; ASSUNTO: Contrato nº 055/2012; OBJETO: Prestação de Serviços de Seguro para um quantitativo de 97 (noventa e sete) veículos de propriedade do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, assim como as Apólices emitidas, com termo inicial a partir da sua assinatura; VALOR TOTAL: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais); PARTES: DETRAN/GO e a Empresa ROYAL & SUNALLIANCE SEGUROS (BRASIL) S.A.; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.39.51 20; NOTA DE EMPENHO: 00782; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 39.990,00 (trinta e nove mil, novecentos e noventa reais)

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025005911; DATA DE AUTUAÇÃO: 29/08/2012; ASSUNTO: Contrato nº 062/2012; OBJETO: Fornecimento de Pneus a serem utilizados pela frota do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, referentes à Garantia dos Pneus, com termo inicial a partir de sua assinatura (26/12/2012); VALOR TOTAL: R\$ 107.882,99 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos); PARTES: DETRAN/GO e a Empresa PNEUS PERIMETRAL LTDA-ME; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.35 20; NOTA DE EMPENHO: 00792; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 107.882,99 (cento e sete mil, oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 201200025005911; DATA DE AUTUAÇÃO: 29/08/2012; ASSUNTO: Contrato nº 063/2012; OBJETO: Fornecimento de Pneus a serem utilizados pela frota do DETRAN/GO; VIGÊNCIA: 05 (cinco) anos, referentes à Garantia dos Pneus, com termo inicial a partir de sua assinatura (26/12/2012); VALOR TOTAL: R\$ 37.648,96 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos); PARTES: DETRAN/GO e a Empresa VELOX PNEUS-COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME; FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2012 48 03 06 122 4001 4.001 03 3.3.90.30.35 20; NOTA DE EMPENHO: 00793; VALOR DA NOTA DE EMPENHO: R\$ 37.648,96 (trinta e sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais e seis centavos).

Portaria n.º 01 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN-GO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

I - Delegar competência ao Diretor de Gestão, Planejamento e Finanças, Geraldo Margela da Silva, Cel PM R/R, para responder pelo expediente da Diretoria de Operações desta Autarquia, no período de 09 a 20 de janeiro de 2013, visto que o Titular daquela Diretoria, Sebastião Vaz da Silva, Cel PM R/R, estará em gozo de suas férias regulamentares.

II - Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

III - Às Diretorias de Operações, Técnica e de Atendimento e de Gestão, Planejamento e Finanças para conhecimento e cumprimento.

IV - Esta portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em 09 de janeiro de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN-GO

Portaria n.º 02 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 107249805 e 209008212, especialmente o Parecer nº 03/2013 da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH deste Departamento;

RESOLVE:

I - Cancelar os efeitos da Portaria nº 920/2006/GP/SG/P, deste Gabinete, a qual suspende por 02 (um) meses o direito de conduzir veículos da condutora Karla Damacena Machado Abrão, CNH registro nº 1600292903, em virtude de provimento de recurso do auto R1398031 e R1402637 ao órgão atuador.

II - À Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH e Gerência de RENAVAM e RENACH e Gerência da Secretaria Geral para cumprimento.

III - Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de janeiro de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO

Portaria n.º 03 /2013/GP/GSG

O Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, no uso de suas atribuições legais e à vista do que consta do Processo nº 32272511 e 209396012, especialmente o Parecer nº 02/2013 da Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH deste Departamento;

RESOLVE:

I - Cancelar os efeitos da Portaria nº 1104/2011/GP/SG/P, deste Gabinete, a qual suspende por 01 (um) mês o direito de conduzir veículos do condutor João Murilo Ferreira Rodrigues, CNH registro nº 04225619843, em virtude de provimento de recurso do auto R003335164 ao órgão atuador.

II - À Comissão de Processo Administrativo de Pontuação de CNH e Gerência de RENAVAM e RENACH e Gerência da Secretaria Geral para cumprimento.

III - Determinar publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Goiás.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Goiás - DETRAN/GO, em Goiânia, 07 de janeiro de 2013.

José Taveira Rocha
Presidente do DETRAN/GO